



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 641 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, A SUPRIR AS DESPESAS INSUFICIENTES DOTADAS NA LEI DE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigentes abrir Crédito Adicional por remanejamento as dotações orçamentária, na ordem de R\$ 2.770.000,00 (Dois milhões setecentos e setenta reais), as especificações deste recurso dar-se-ia conforme demonstrativo financeiro concretizado em seu lançamento contábil, e ao que norteia a Lei nº 608, de 04/01/2010 - LOA em seu art. 8º, e nos apáros do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e LC nº 101/2000, favor da seguinte unidade orçamentária, assim detalhadas:

FONTE 000 – RP	1.000.000,00
FONTE 002 - FUNDEB	1.770.000,00
Total	2.770.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

2006.12.361.0070.2.032 – Prog. Ampliação e Manut. Do Quadro Pessoal – Ensino Fundamental /RP
3.1.90.11.00.00.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil Cód. Red. 153 1.000.000,00
TOTAL 1.000.000,00

2006.12.361.0070.2.106 - Prog. Ampliação e Manut. Do Quadro Pessoal – Ensino Fundamental/FUNDEB

3.1.91.13.01.00.002 – Obrig.Patronais Intra-Orçamentaria – 60% Cód. Red. 743 182.000,00
3.1.90.11.02.00.002 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil Cód. Red. 738 340.000,00
3.1.90.34.00.00.002 – Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terc. Cód. Red. 739 1.248.000,00
Sutotal 1.770.000,00
TOTAL 2.770.000,00

TOTAL GERAL 2.770.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar, advirão da anulação parcial de acordo com os Arts. 40 e 43 §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

FONTE 000 – RP	1.000.000,00
FONTE 002 - FUNDEB	1.770.000,00
Total	2.770.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

2006.12.361.00702.032 – Prog. Ampliação e Manut. Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental/RP

3.1.90.11.02.00.000 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil Cód. Red. 152 120.000,00
Subtotal 120.000,00

2006.12.361.00702.034 – Prog. Toda Criança na Escola – Ensino Fundamental – RP

4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações Cód. Red. 170 720.000,00

4.4.90.61.00.00.000 – Aquisição de Imóveis Cód. Red. 183 160.000,00

Subtotal 880.000,00

Total - RP **1.000.000,00**

2006.12.361.0070.2.110 – Programa de Apoio Administrativo – FUNDEB

3.3.90.39.02.00.002 – Outros Serv. De Terceiros- P. Juridica Cód. Red. 755 1.000.000,00

Subtotal 1.000.000,00

2006.12.361.0015.1.762 – Programa Toda Criança na Escola – Ens. Fundamental

4.4.90.51.00.00.002 – Obras e Instalações Cód. Red. 163 199.000,00

4.4.90.61.00.00.002 – Aquisição de Imóveis Cód. Red. 750 491.000,00

Subtotal 690.000,00

2006.12.365.0076.2.033 – Programa de Ampliação e Manut. Quadro Pessoal – Educação Infantil

3.1.90.13.01.00.002 – Obrigações Patronais – 60% Cód. Red. 160 80.000,00

Subtotal 80.000,00

Total - FUNDEB **1.770.000,00**

TOTAL GERAL **2.770.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de agosto de 2010.

Artur Messias
Prefeito